



PROCESSO N.º 430/2009

PROTOCOLO N.º 7.667.349-7

PARECER CEE/CEB N.º 289/09

APROVADO EM 03/07/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SUED/DET

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Apreciação do Relatório de Avaliação da Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, presencial, implantada em 2006, nas escolas públicas do Estado do Paraná e adequação da Proposta Pedagógica e o adendo de alterações e adequações do Regimento Escolar.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício GS/SEED n.º 1207/09, de 31 de março de 2009, protocolo n.º 7.667.349-7, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação expediente da Superintendência da Educação-SUED/DET, com o seguinte teor:

Este Departamento encaminha a esse egrégio Conselho Estadual de Educação, o **Relatório da Avaliação da Proposta Pedagógico-Curricular da EJA, a Proposta Pedagógico-Curricular da Educação de Jovens e Adultos com as devidas adequações e o Adendo de alterações e adequações do Regimento Escolar, para apreciação**, considerando que os Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino que ofertam EJA, solicitarão renovação de reconhecimento dos cursos, retroativa ao início do ano de 2009, em atendimento à Deliberação 06/05-CEE(sem grifo no original),(fls.03).

1.1 Do Relatório da Avaliação da Proposta Pedagógico da EJA :

1- A pesquisa qualitativa dos cursos nos estabelecimentos que ofertam EJA foi realizada no período de 01 a 09 de junho de 2008, nos 32 (trinta e dois) NREs, conforme a seguinte organização:

Data	NRE
01/07 terça-feira	Apucarana
	Curitiba
	Ivaiporã
	Jacarezinho
	Laranjeiras do Sul
	Loanda
	Toledo



PROCESSO N.º 430/2009

Data	NRE
02/07 quarta-feira	AM Sul
	Cianorte
	Irati
	Maringá
	Pitanga
	Guarapuava
	Assis Chateaubriand
	Telêmaco Borba
03/07 quinta-feira	Campo Mourão
	Francisco Beltrão
	Londrina
	Paranaguá
	Pato Branco
	Umuarama
	União da Vitória
	Dois Vizinhos
	Ibaiti
07/07 segunda-feira	Goioerê
	Wenceslau Braz
08/07 terça-feira	Foz do Iguaçu
	Paranavaí
	Ponta Grossa
09/07 quarta-feira	A M Norte
	Cascavel
	Cornélio Procópio

1.2- Na pesquisa em tela, os instrumentos de avaliação foram organizados em 4 (quatro) dimensões, de acordo com o que segue:

Dimensão I – Gestão Educacional

Esta dimensão diz respeito à forma como o estabelecimento de ensino se articula e se organiza no próprio âmbito e em relação à Mantenedora, para definir suas ações e os meios para efetivá-las, a fim de atender a sua função social (fls. 08).

Dimensão II – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO E APOIO

Esta dimensão contempla as questões relativas aos profissionais do estabelecimento de ensino, seu papel, compromisso e responsabilidade profissional em relação ao seu próprio trabalho e em relação à instituição da qual faz parte, bem como às relações de trabalho e as oportunidades de participação e aperfeiçoamento profissional proporcionados pela mantenedora (fls. 08).



PROCESSO N.º 430/2009

Dimensão III – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIAÇÃO

Analisa-se nessa dimensão o fazer pedagógico fundamentado em relações democráticas no ambiente escolar e o processo de avaliação, que deve ser contínuo utilizando diferentes instrumentos (fls. 09).

Dimensão IV – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS PEDAGÓGICOS

Esta dimensão busca avaliar em que medida os recursos físicos e materiais existentes no estabelecimento de ensino correspondem às necessidades reais para execução do trabalho pedagógico com qualidade (fls. 09).

Foram utilizados dois instrumentos de avaliação, sendo eles:

- Instrumento de avaliação para o educando – Educandos efetivamente matriculados na EJA.
- Instrumento de avaliação para a Escola – Diretores, Educadores e Equipe Pedagógica, Equipe Administrativa, Serviços Gerais e representantes da Comunidade Escolar (Grêmio Estudantil, APAF – Associação de Pais, Alunos e Funcionários, e Conselho Escolar), (fls. 09).

As categorias propostas no Instrumento de avaliação variam do nível 1 (um) ao 4 (quatro), como forma de configurar um quadro mais aproximado da realidade das Escolas de EJA, conforme a seguir:

Categorias	Definições
01	NÃO OCORRE – considero que isso não ocorre na Escola;
02	OCORRE MINIMAMENTE – percebo que isso acontece muito raramente na Escola;
03	OCORRE SATISFATORIAMENTE – percebo que isso acontece com frequência considerável na escola;
04	OCORRE PLENAMENTE – percebo que isso acontece como uma constante no cotidiano da Escola

1.3 Das instituições de ensino avaliadas

Às folhas 09, consta do protocolado que foram avaliados 109 (cento e nove) Colégios Estaduais que ofertam a Educação de Jovens e Adultos e APEDs – Ações Pedagógicas Descentralizadas e 94 (noventa e quatro) Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJAS e APEDs, em data prévia, de forma simultânea dos dois instrumentos respondentes, totalizando 53.327 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete) respondentes do instrumento educando e 8.576 (oito mil, quinhentos e setenta e seis) respondentes do instrumento escola,

1.4 Da análise dos dados

Para evidenciar a situação dos estabelecimentos de ensino que ofertam EJA, conforme a avaliação apresentada pela SEED, é relevante expor os dados estatísticos representados por meio das respostas dos educandos e da “escola”(fls. 77 a 81 e 86 a 90):



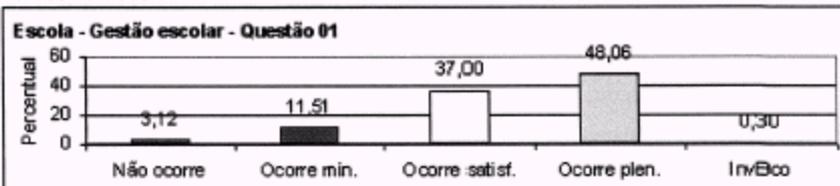
PROCESSO N.º 430/2009

a)Do Instrumento – Escola

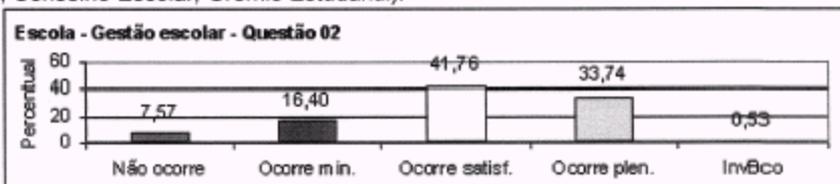
DIMENSÃO I – GESTÃO EDUCACIONAL

Itens

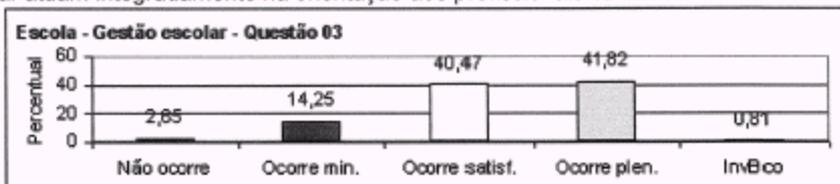
- Na atual gestão escolar, as decisões são definidas coletivamente, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar.



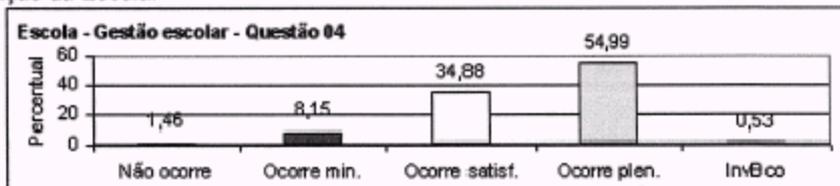
- Na escola, há um trabalho articulado das instâncias colegiadas de gestão (Conselho de Avaliação, APAF, Conselho Escolar, Grêmio Estudantil).



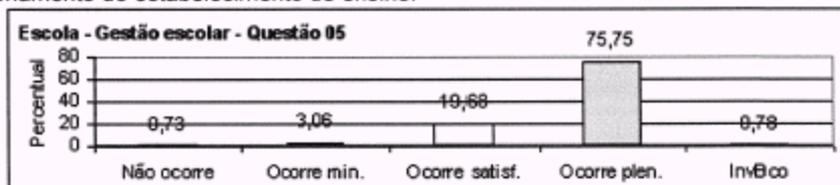
- A Secretaria de Estado da Educação - SEED, o Núcleo Regional de Educação - NRE e a Direção Escolar atuam integradamente na orientação aos profissionais da Escola.



- O processo de orientação pedagógica atende às necessidades básicas dos profissionais de educação da Escola.



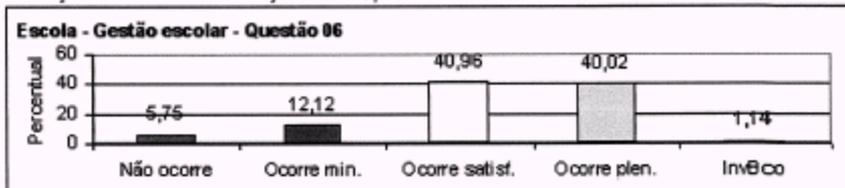
- A Escola orienta os educandos, no ato da matrícula, sobre a organização do curso e o funcionamento do estabelecimento de ensino.



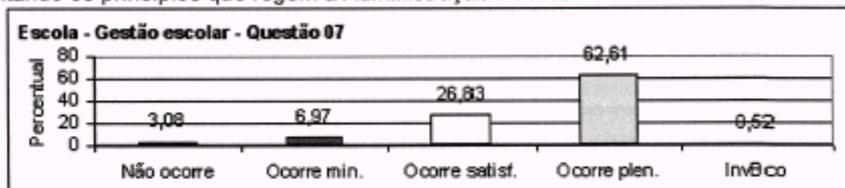


PROCESSO N.º 430/2009

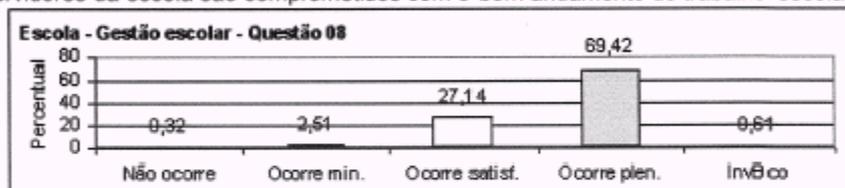
- A classificação e/ou reclassificação vêm apresentando bons resultados frente a seus objetivos.



- A gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros é efetivada com transparência, respeitando os princípios que regem a Administração Pública.



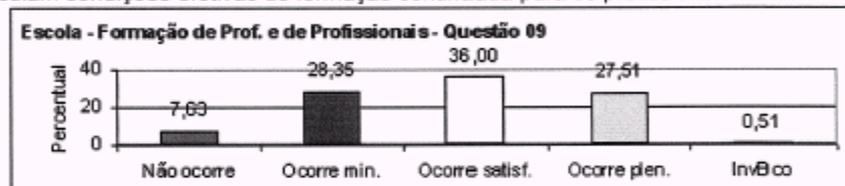
- Os servidores da escola são comprometidos com o bom andamento do trabalho escolar.



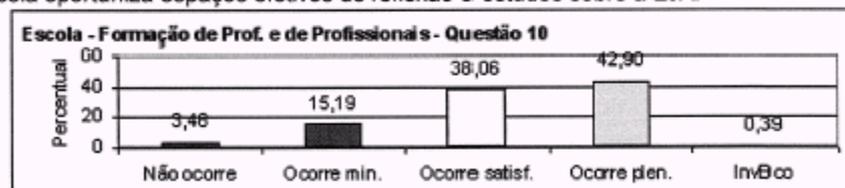
DIMENSÃO II – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO E APOIO

Itens

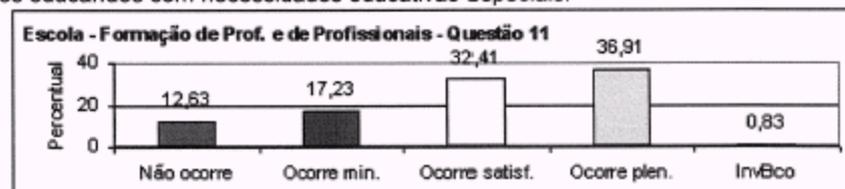
- A Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Núcleo Regional de Educação - NRE asseguram e articulam condições efetivas de formação continuada para os profissionais da EJA.



- A Escola oportuniza espaços efetivos de reflexão e estudos sobre a EJA.



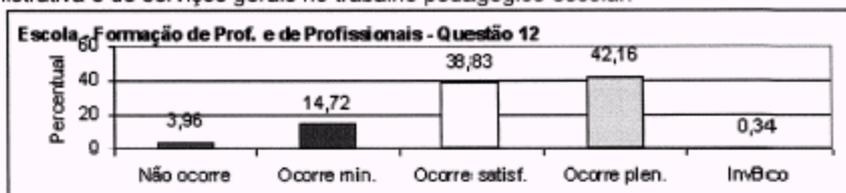
- O Estabelecimento de Ensino tem uma estratégia efetiva de apoio aos educadores, no trabalho com os educandos com necessidades educativas especiais.





PROCESSO N.º 430/2009

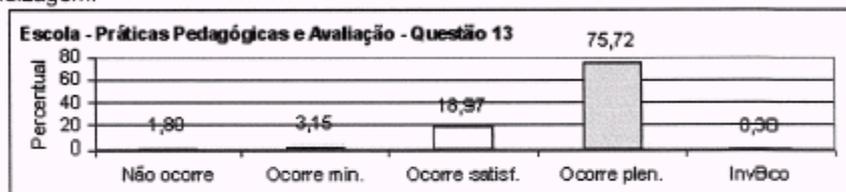
- O Estabelecimento de Ensino tem um programa efetivo de inserção da equipe técnico-administrativa e de serviços gerais no trabalho pedagógico escolar.



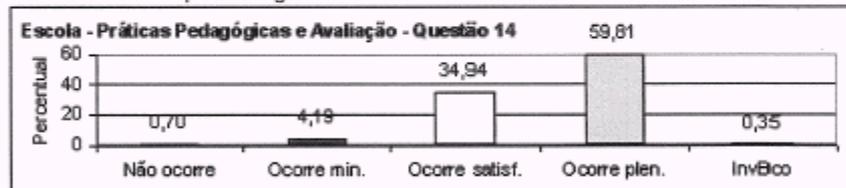
DIMENSÃO III – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIAÇÃO

Itens

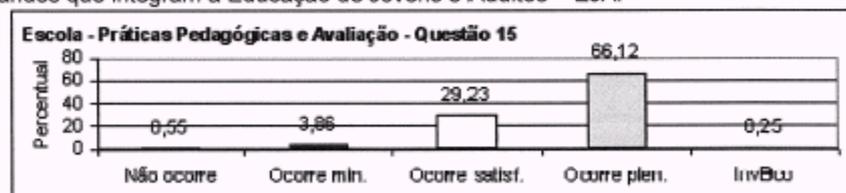
- O Estabelecimento de Ensino disponibiliza o cronograma das disciplinas de forma que o educando possa optar pela organização individual ou coletiva, visando favorecer seu processo de ensino e aprendizagem.



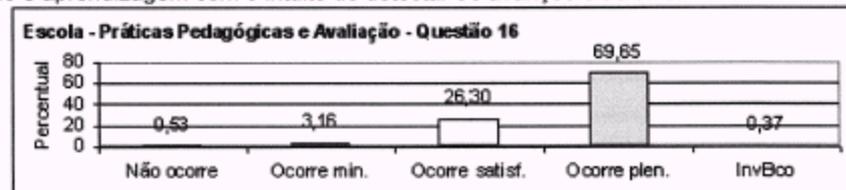
- Em consonância com atual Proposta Pedagógico-Curricular da Educação de Jovens e Adultos, o trabalho pedagógico em sala de aula está adequado de modo a contribuir de forma efetiva para o processo de ensino e aprendizagem.



- Na organização dos conteúdos e na escolha da metodologia são considerados os saberes dos educandos que integram a Educação de Jovens e Adultos – EJA.



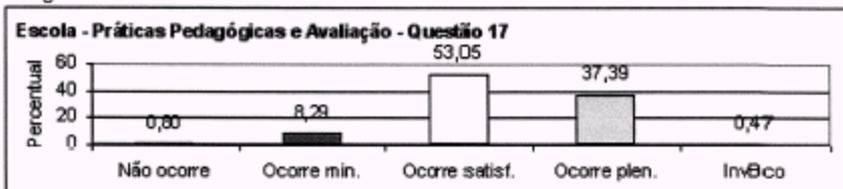
- Diferentes instrumentos avaliativos são utilizados pelo professor no decorrer do processo de ensino e aprendizagem com o intuito de detectar os avanços e as dificuldades dos educandos.



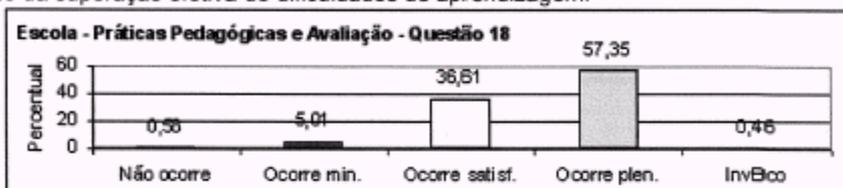


PROCESSO N.º 430/2009

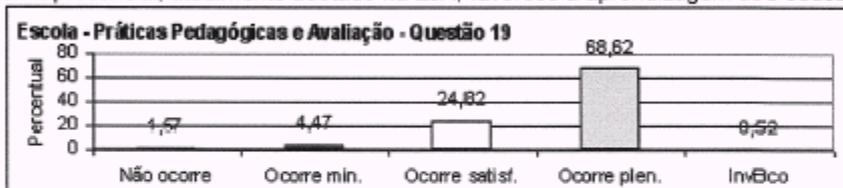
- Os educandos atuam como sujeitos comprometidos com o próprio processo de ensino e aprendizagem.



- A recuperação de estudos é uma atividade desenvolvida de forma sistemática na Escola, no sentido da superação efetiva de dificuldades de aprendizagem.



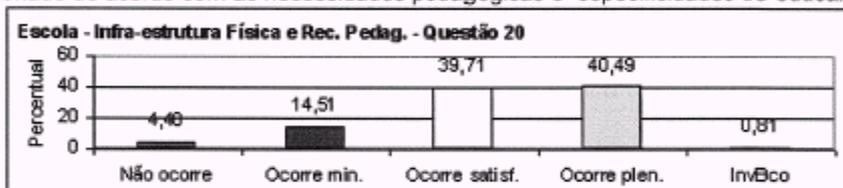
- O sistema presencial, atualmente adotado na EJA, favorece a aprendizagem dos educandos.



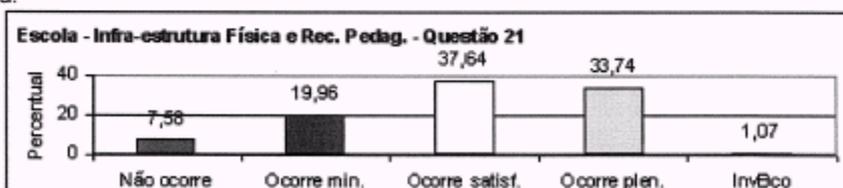
DIMENSÃO IV – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS PEDAGÓGICOS

Itens

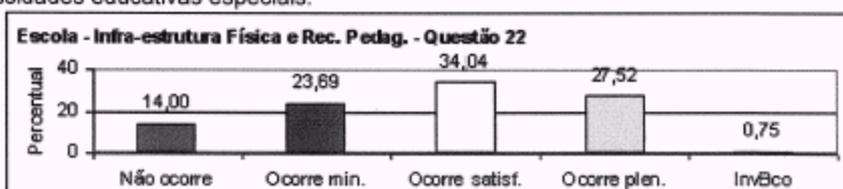
- O material de apoio didático utilizado pelos professores do Estabelecimento de Ensino é selecionado de acordo com as necessidades pedagógicas e especificidades do educando de EJA.



- O número de professores e funcionários é suficiente para atender a demanda de trabalho da Escola.



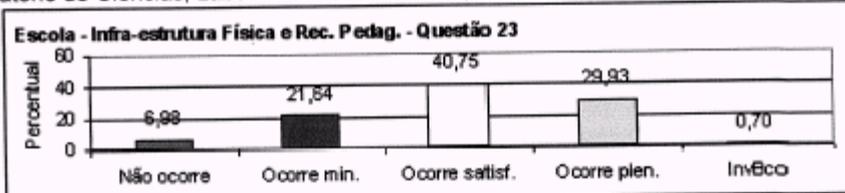
- Considerando uma proposta 100% presencial para as organizações coletiva e individual, o espaço físico da escola é adequado e suficiente para o atendimento dos educandos, inclusive aqueles com necessidades educativas especiais.



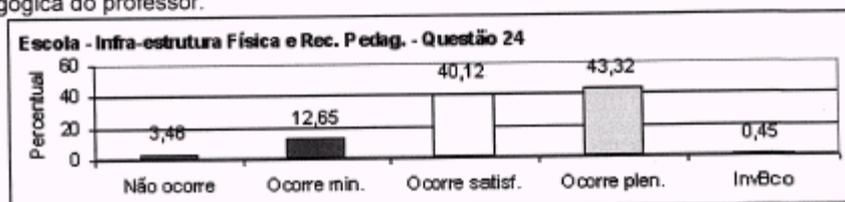


PROCESSO N.º 430/2009

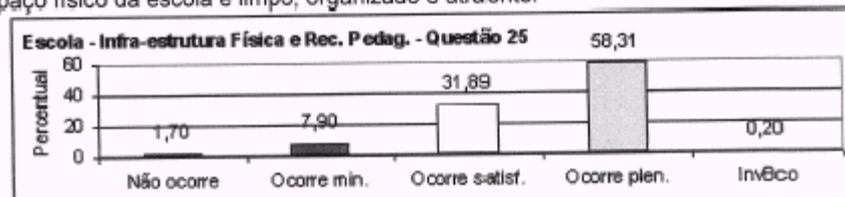
- Os recursos disponibilizados pelo Estabelecimento de Ensino são suficientes (Biblioteca, Laboratório de Ciências, Laboratório de Informática, Televisão, Vídeo).



- Os recursos disponibilizados pelo Estabelecimento de Ensino como, Biblioteca, Laboratório de Ciências, Laboratório de Informática, Televisão, Vídeo são utilizados no enriquecimento da prática pedagógica do professor.



- O espaço físico da escola é limpo, organizado e atraente.



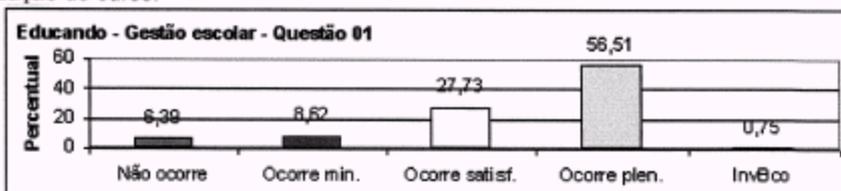


PROCESSO N.º 430/2009

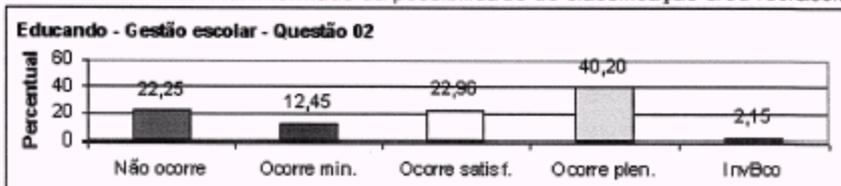
b) Instrumento – Educando

DIMENSÃO I – GESTÃO EDUCACIONAL

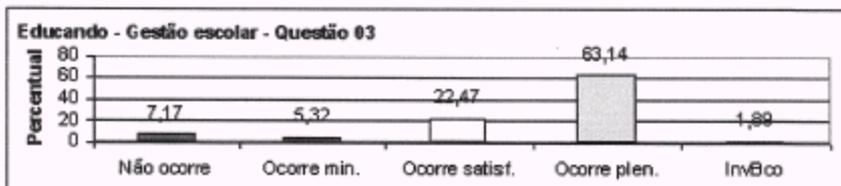
- No momento da matrícula, recebi as informações necessárias acerca do funcionamento e organização do curso.



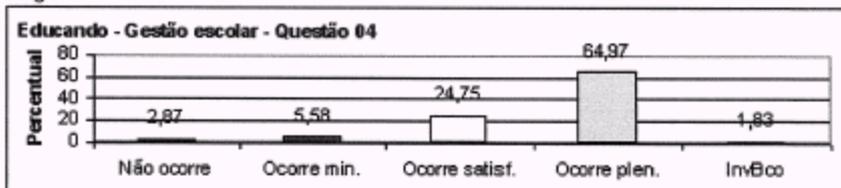
- No ato da matrícula na EJA fui informado da possibilidade de de classificação e/ou reclassificação.



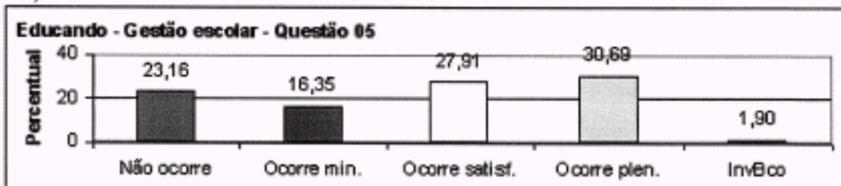
- A Escola oferece alternativas de disciplinas e horários que atendem à minha disponibilidade de tempo.



- No meu processo de escolarização recebo, por parte da Escola, o apoio necessário para uma boa aprendizagem.



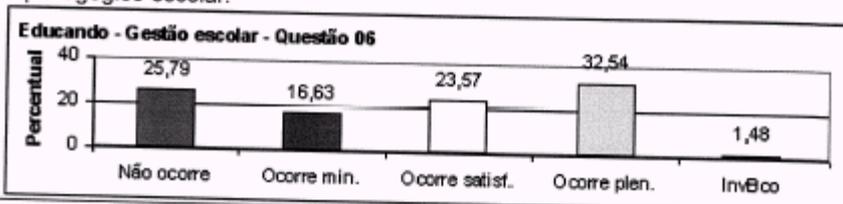
- No desenvolvimento do trabalho escolar, percebo a integração das chamadas Instâncias Colegiadas (Conselho Escolar, da Associação de Professores, Alunos e Funcionários – APAF, ou do Grêmio Estudantil) deste Estabelecimento de Ensino.



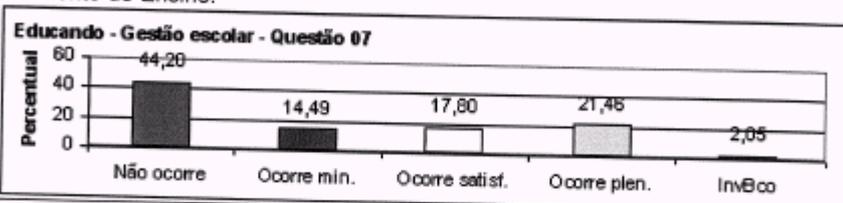


PROCESSO N.º 430/2009

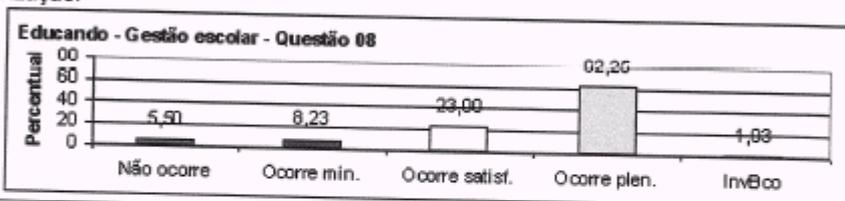
- Tenho oportunidade de participar na tomada de decisões fundamentais para o bom andamento do trabalho pedagógico escolar.



- Tenho oportunidade de participar da gestão dos recursos financeiros destinados a este Estabelecimento de Ensino.

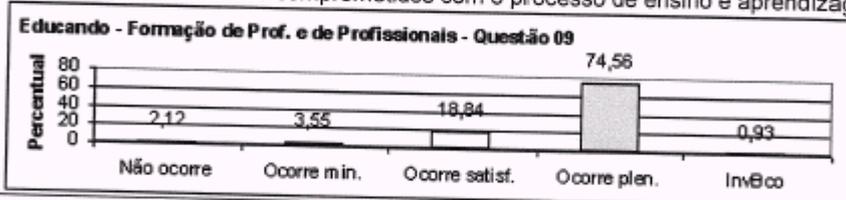


- A Escola desenvolve estratégias que favorecem a minha permanência, com êxito, no processo de escolarização.

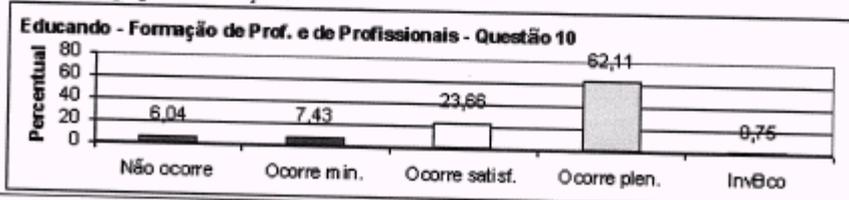


DIMENSÃO II – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO E APOIO

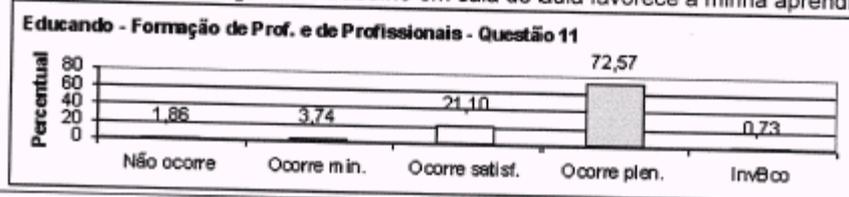
- Percebo que os educadores são comprometidos com o processo de ensino e aprendizagem.



- Sou bem atendido(a) nos diferentes setores da Escola, como na Secretaria, Biblioteca, Cantina, Orientação Pedagógica e Direção.



- A forma como o professor organiza o trabalho em sala de aula favorece a minha aprendizagem.

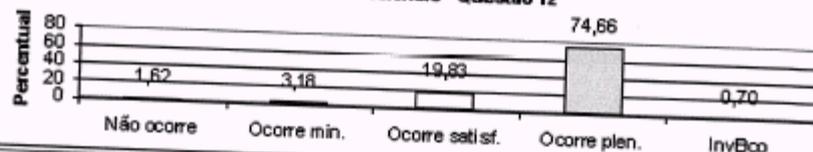




PROCESSO N.º 430/2009

- Os conhecimentos que venho adquirindo na Educação de Jovens e Adultos – EJA contribuem para a minha formação enquanto cidadão.

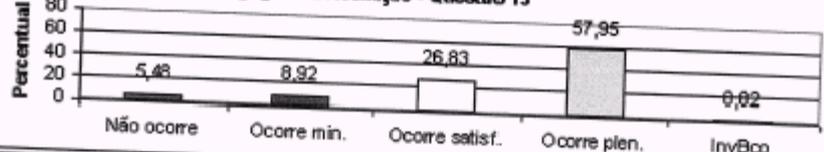
Educando - Formação de Prof. e de Profissionais - Questão 12



DIMENSÃO III – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIAÇÃO

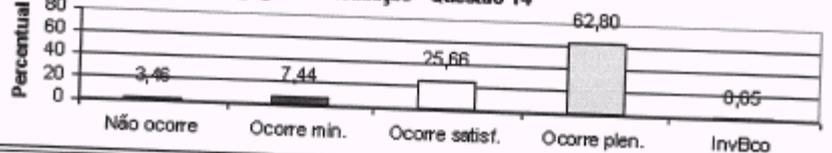
- Percebo que meus professores, no desenvolvimento das aulas, levam em consideração a minha história de vida e os meus conhecimentos anteriores.

Educando - Práticas Pedagógicas e Avaliação - Questão 13



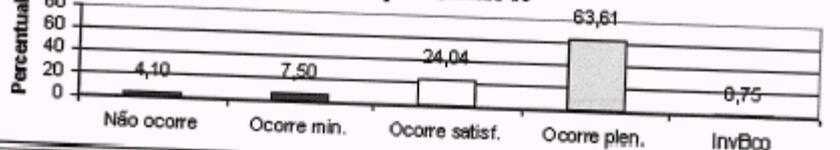
- Os meus professores utilizam diferentes instrumentos para a avaliação da aprendizagem (trabalhos, provas, seminários, palestras, entre outros).

Educando - Práticas Pedagógicas e Avaliação - Questão 14



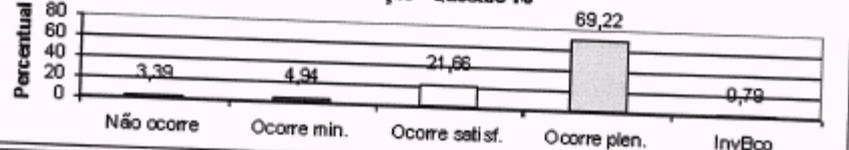
- Após a aplicação de instrumentos de avaliação os professores discutem com os alunos os resultados, com o intuito de recuperar os conteúdos não aprendidos.

Educando - Práticas Pedagógicas e Avaliação - Questão 15



- O sistema presencial, atualmente adotado na EJA, favorece a minha aprendizagem.

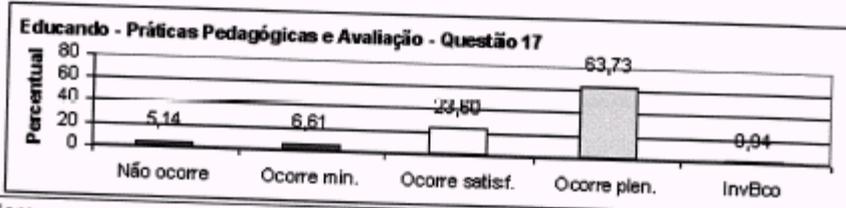
Educando - Práticas Pedagógicas e Avaliação - Questão 16



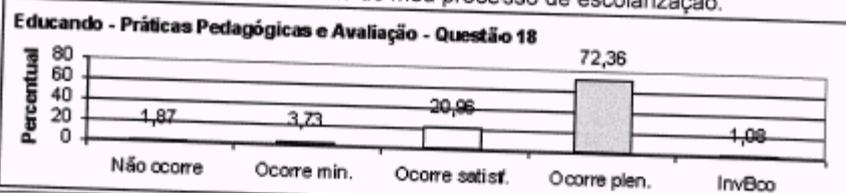


PROCESSO N.º 430/2009

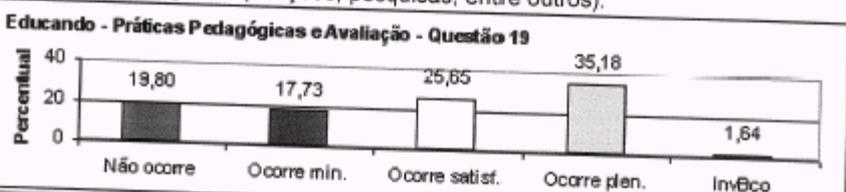
- O cronograma proposto pela Escola permite adequar minha necessidade de estudos ao tempo que tenho disponível.



- Considero-me comprometido com o êxito do meu processo de escolarização.

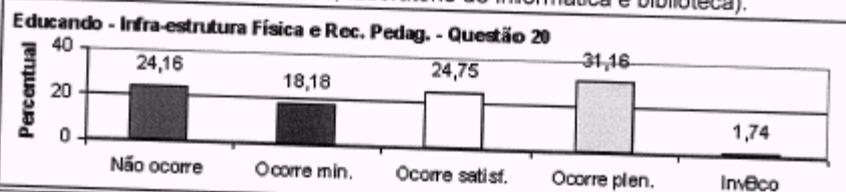


- A escola promove atividades envolvendo as diferentes disciplinas (feiras, elaboração de jornal, mostras de trabalhos, jogos, exposições, pesquisas, entre outros).

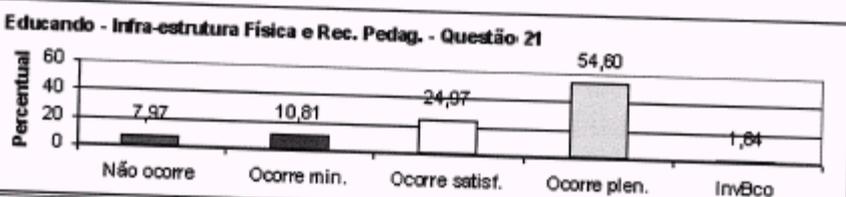


DIMENSÃO IV – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS PEDAGÓGICOS

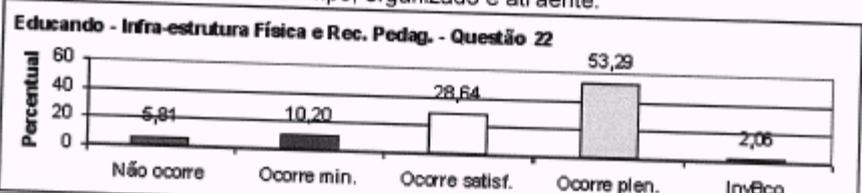
- Na Escola tenho à minha disposição os recursos pedagógicos necessários a uma boa aprendizagem (livros didáticos, laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca).



- Na Escola, o espaço físico das salas de aula é adequado à realização de atividades envolvendo alunos e professores.

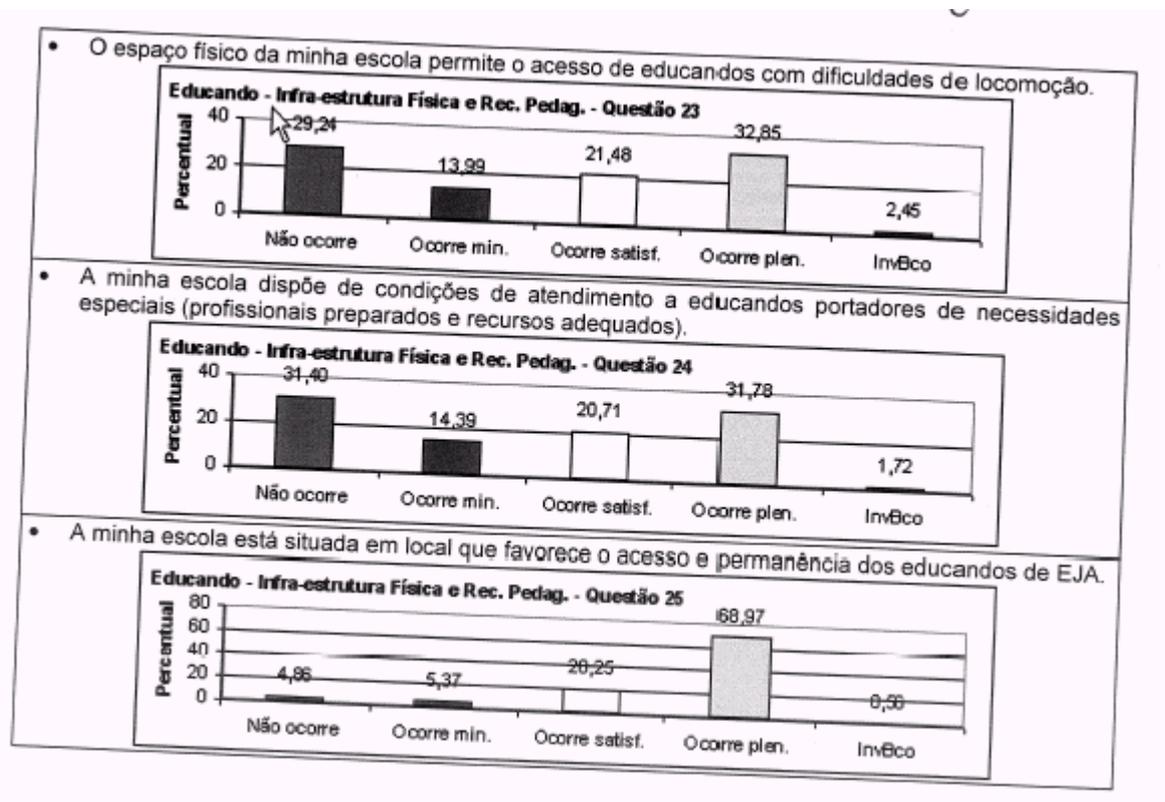


- O espaço físico da minha Escola é limpo, organizado e atraente.





PROCESSO N.º 430/2009



Ressalte-se que ao final de cada dimensão foram relatadas informações complementares, das quais merecem destaque as seguintes:

a) Dimensão II – Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio:

' Alguns professores não favorecem à aprendizagem, não são bem preparados para trabalhar com EJA';

'Muitos alunos na sala de aula';

'O trabalho em sala de aula não favorece, demora muito, porque tem de copiar muita matéria, **não tem apostilas**';

'Falta de funcionários na biblioteca e de serviços gerais';

'Acho que deveria ter mais aulas práticas e não só teoria';

'Pela compactação dos conteúdos e a velocidade com que é apresentado, se torna difícil a aprendizagem';

'Falta de merenda, o que desfavorece os educandos que trabalham, a permanecerem na escola' (sem grifo no original), (fls. 18).

b) Dimensão IV – Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos :

'Têm educandos com necessidades educativas especiais, mas o espaço não é adequado nem adaptado.'

' Não existe laboratório de ciências, é improvisado.'

' O prédio precisa de reformas. Chove dentro das salas.'

' O espaço é pequeno para o número de alunos.'(sem grifo no original), (fls. 27).



PROCESSO N.º 430/2009

(...)

'Não há recursos apropriados nas APEDs. Estamos em um prédio que não é do Estado.'

' Nas APEDs os recursos são muito precários.'

' Não tem laboratório e biblioteca para APEDs.'

' Nas APEDs não têm recursos e funcionários.' (sem grifo no original), (fls. 29).

É relevante mencionar que foi apensado ao processo relação nominal de 504 estabelecimentos de ensino que ofertam a Educação de Jovens e Adultos, contendo os seguintes dados: número de matrículas ativas, **concluintes e desistentes – 2006 /2008**, emitido pelo Sistema de Educação de Jovens e Adultos - SEJA (fls. 33 a 43).

2. No mérito

O processo em pauta propõe duas situações distintas: apreciação da avaliação do curso e o adendo de alterações e adequações do Regimento Escolar, questões que serão tratadas de forma a fazer um resgate histórico para melhor esclarecer os assuntos propostos.

2.1 No que tange à apreciação do Relatório da avaliação da Proposta Pedagógica da EJA

A avaliação do Ensino Fundamental e Médio, da modalidade Educação de Jovens e Adultos teve como eixo norteador a Deliberação n.º 08/00-CEE/PR, de 15/12/2000, já revogada, que estabeleceu Normas para a Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Médio, determinando:

Art. 17. A autorização dos cursos de Educação de Jovens e Adultos terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, **devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino (sem grifo no original).**

Parágrafo único. O curso ficará automaticamente reconhecido no ato de autorização de funcionamento.

Cabe mencionar que o Parecer n.º 652/03 – CEE/PR, de 09/07/03, por solicitação da SEED/DEJA, à época, prorrogou os prazos dos estabelecimentos de ensino que ofertavam EJA, mantidos pelo Poder Público Estadual, até 30 de junho de 2004, ressaltando a necessidade de se proceder a avaliação da Proposta Pedagógica do curso, com destaque para:

O pedido se justifica pelo fato de que, face à mudança de governo e à formulação de novas políticas educacionais, **há necessidade de avaliação e adequação das Propostas Pedagógicas dos cursos de Educação de Jovens e Adultos oferecidos pelo Poder Público Estadual (sem grifo no original).**

Nesse sentido, o Parecer n.º 458/04-CEE/PR, de 02/09/04, também tratou de prorrogação do prazo de autorização para funcionamento, estabelecendo no voto do referido parecer o seguinte:



PROCESSO N.º 430/2009

Entende esta Relatora que, sendo justos os motivos apresentados e não apresentando nenhum dano ao interesse público, não há óbice a que se acolha a solicitação formulada pela SEED, ficando, em consequência, **prorrogados até 31 de dezembro/2005**, os prazos de validade das autorizações conferidas aos cursos de EJA mantidos pelo Poder Público Estadual, Municipal e Particular (sem grifo no original).

Reitere-se ainda, que o Parecer n.º 458/04-CEE/PR frisou a importância de se "(...) analisar as bases segundo as quais está pautado o atual currículo a **avaliá-lo no que se refere à sua constituição e adequação ao público da educação de jovens, adultos e idosos**" (sem grifo no original).

Convém destacar que, a Deliberação n.º 08/00-CEE/PR foi revogada pela Deliberação n.º 06/05-CEE/PR em 29/11/05, esta suspensa por determinação judicial em 13/02/2006, voltando a vigor a Deliberação n.º 08/00-CEE/PR de 14/02/2006 até 5/03/2007, nesta última data a Deliberação n.º 06/05- CEE/PR foi restabelecida.

Note-se que, desde 2005, a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR já havia reiterado a necessidade de avaliar os cursos de EJA, pontuando alguns aspectos relevantes para a avaliação em pauta, a saber:

Art. 16. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias **antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do curso**, para solicitar o reconhecimento (sem grifo no original).

Art. 17. **O processo de avaliação incidirá sobre:**

- I - a opinião dos alunos sobre seu próprio processo de aprendizagem;
- II - a qualidade dos recursos materiais e didáticos disponíveis;
- III - formas de planejamento coletivo;
- IV - avaliação dos professores e funcionários sobre o processo de trabalho;
- V - as formas de gestão;
- VI- relatório dos números de matrículas, evasão e concluintes.

Em 2006, sem ter encaminhado a avaliação da Proposta Pedagógica anterior a este CEE, a SEED coordenou a implantação de uma nova Proposta Pedagógica nos estabelecimentos de ensino que ofertavam Educação de Jovens e Adultos. A citada Proposta Pedagógica, presencial, foi organizada por disciplina, contemplando a carga horária de 1200 (mil e duzentas) horas para cada segmento, quais sejam, Ensino Fundamental – Fases I,II e Ensino Médio, conforme processos encaminhados a este CEE à época.

Cabe notar ainda que os processos de EJA que deram entrada neste Órgão, antes da data de publicação da Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, estavam respaldados pela mesma Deliberação, que propôs:



PROCESSO N.º 430/2009

Art. 23. Os cursos de Educação de Jovens e Adultos que **já estão protocolados neste Conselho até a data de aprovação desta Deliberação terão a sua autorização pelo prazo de 2 (dois) anos** e após terão que cumprir todos os dispositivos da presente Deliberação (sem grifo no original).

Dessa forma, os processos que fizeram parte das disposições transitórias da Deliberação n.º 06/05-CEE/PR foram analisados pela já revogada Deliberação n.º 08/00-CEE/PR, que concedia autorização com reconhecimento automático. Devendo a instituição de ensino e os órgãos do sistema **proceder a avaliação dos cursos** da EJA, para solicitar a renovação do reconhecimento ao CEE, conforme posto no voto dos pareceres autorizados em 2006.

Em 2007, a SEED encaminhou expediente a este CEE, solicitando prorrogação de prazo para enviar os processos de renovação de reconhecimento a este Conselho Estadual de Educação, pois estavam “(...) em processo de elaboração dos instrumentos de avaliação da Proposta Pedagógico-curricular do Ensino Fundamental e Médio, implantada no ano de 2006, nos estabelecimentos que ofertam EJA, da Rede Estadual de Ensino”, de acordo com o Parecer n.º 90/08-CEE/PR, o qual foi favorável à mencionada prorrogação pelo prazo de 1(um) ano, contendo o seguinte no voto do citado Parecer : “A SEED, deverá encaminhar, a este Conselho, **o cronograma de aplicação dos instrumentos de avaliação** da Proposta Pedagógico-Curricular da EJA” (sem grifo no original).

Assim sendo, a avaliação dos cursos de EJA no processo em tela é de suma importância para se refletir sobre as políticas educacionais aplicadas em relação aos educandos trabalhadores da EJA e repensar em medidas eficazes para o bom desenvolvimento dessa modalidade, tendo como base a especificidade no processo ensino e aprendizagem, considerando ainda que eles têm o direito à educação, garantidos pela Constituição Federal:

Art. 208 – **O dever do Estado com a educação** será efetivado mediante a garantia de:

I- Ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele **não tiveram acesso a idade própria** (sem grifo no original).

Por fim, registre-se ainda que a SEED não encaminhou a avaliação das escolas privadas que ofertam EJA no Estado do Paraná, apenas das instituições da rede pública de ensino em relação à implantação da Proposta Pedagógica de 2006, não possibilitando averiguar a real situação dos cursos de 2002 até a presente data, tanto das instituições de ensino privadas como das públicas.

2.2 Da análise do Relatório de Avaliação da Proposta Pedagógica apresentada:

Os tópicos de avaliação apresentados pela SEED, sendo eles: a Dimensão I – Gestão Educacional; Dimensão II– Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio; Dimensão III – Práticas Pedagógicas e Avaliação; Dimensão IV – Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos apontam as fragilidades e/ou deficiências da Proposta Pedagógica desenvolvida na Educação de Jovens e Adultos, bem como alguns aspectos positivos da mesma.



PROCESSO N.º 430/2009

1. Serão abordados, na análise que segue, as respostas do educando e da “ escola” na categoria 04: “ocorre plenamente”, considerando o percentual atribuído pelos respondentes abaixo de 50 (cinquenta), que retratam, conforme o demonstrativo da SEED, os principais problemas encontrados nos cursos de EJA.

Quadro demonstrativo das fragilidades e/ou deficiências destacadas nos cursos de EJA:			
Dimensão	Respondente	Pergunta	Resultado em percentual
I – Gestão Educacional	Educando	1- No ato da matrícula na EJA fui informado da possibilidade de classificação e/ou reclassificação.	40,20
		2- No desenvolvimento do trabalho escolar, percebo a interação das chamadas Instâncias Colegiadas (Conselho Escolar....).	30,69
		3- Tenho oportunidade de participar na tomada de decisões fundamentais para o bom andamento do trabalho pedagógico escolar.	32,54
		4- Tenho oportunidade de participar da gestão dos recursos financeiros destinados a este estabelecimento de ensino	21,46
		5- A escola desenvolve estratégias que favorecem a minha permanência, com êxito, no processo de escolarização	02,25
	Escola	1- Na atual gestão escolar, as decisões são definidas coletivamente, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar.	48,06
		2- Na escola, há um trabalho articulado das instâncias colegiadas de gestão (Conselho de Avaliação, APAF, Conselho Escolar, Grêmio Estudantil).	33,74
		3- A SEED, o NRE e a Direção Escolar atuam integradamente na orientação aos profissionais da Escola.	41,82
		4- A Classificação e/ou reclassificação vêm apresentando bons resultados frente a seus objetivos.	40,02
	II- Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio	Escola	1- A SEED e o NRE asseguram e articulam condições efetivas de formação continuada para os profissionais da EJA.
2- A Escola oportuniza espaços efetivos de reflexão e estudos sobre a EJA.			42,90
3- Estabelecimento de Ensino tem uma estratégia efetiva de apoio aos educadores, no trabalho com os educandos com necessidades educativas especiais.			36,91
4- O Estabelecimento de Ensino tem um programa efetivo de inserção da equipe técnico-administrativa e de serviços gerais no trabalho pedagógico escolar.			42,16



PROCESSO N.º 430/2009

Quadro demonstrativo das fragilidades e/ou deficiências destacadas nos cursos de EJA:			
III – Práticas Pedagógicas e Avaliação	Educando	1- A Escola promove atividades envolvendo as diferentes disciplinas (feiras, elaboração de jornal, mostras de trabalho...).	35,18
	Escola	1- Os educandos atuam como sujeitos comprometidos com o próprio processo de ensino e aprendizagem.	37,39
IV – Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos	Educando	1- Na escola tenho à minha disposição os recursos pedagógicos necessários a uma boa aprendizagem (livros didáticos, laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca).	31,16
		2- O espaço físico da minha escola permite o acesso de educandos com dificuldades de locomoção.	32,85
		3- A minha escola dispõe de condições de atendimento a educandos portadores de necessidades especiais (profissionais preparados e recursos adequados).	31,78
	Escola	1- O material de apoio didático utilizado pelos professores do Estabelecimento de Ensino é selecionado de acordo com as necessidades pedagógicas e específicas do educando de EJA	40,49
		2- O número de professores e funcionários é suficiente para atender a demanda de trabalho da Escola	33,74
		3- Considerando uma proposta 100% presencial para as organizações coletiva e individual, o espaço físico da escola é adequado e suficiente para o atendimento dos educandos, inclusive aqueles com necessidades educativas especiais	27,52
		4- Os recursos disponibilizados pelo estabelecimento de ensino são suficientes (Biblioteca, Laboratório de Ciências, Laboratório de Informática, Televisão, Vídeo)	29,93
		Os recursos disponibilizados pelo Estabelecimento de Ensino como: biblioteca, laboratório de Ciências, Laboratório de Informática, Televisão, Vídeo são utilizados no enriquecimento da prática pedagógica do professor	43,32

Os resultados obtidos pela SEED permitem fazer a seguinte leitura da pesquisa:

- a estrutura física dos locais onde ofertam a modalidade em tela, não apresenta condições plenas para o desenvolvimento de uma Proposta Pedagógica eficiente no que tange, principalmente, ao laboratório de Química, Física e Biologia, à biblioteca e ao atendimento aos educandos com dificuldade de locomoção;



PROCESSO N.º 430/2009

- a organização do curso não está totalmente adequada ao atendimento dos educandos em relação à informação sobre o processo de avaliação de classificação e reclassificação;

- falta um trabalho consistente voltado para a participação dos educandos em atividades interativas (feiras, jogos, exposições de trabalhos e outros);

- deficiência de formação continuada para os profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos.

Com vistas à melhoria e mudanças no funcionamento da instituição de ensino e com a finalidade de melhorar e buscar novos resultados, frisa-se que a mantenedora deve promover uma ampla discussão com os envolvidos no processo ensino e aprendizagem dos estabelecimentos de ensino que ofertam EJA, repensando em uma política educacional voltada para atender aos Jovens e Adultos de forma que garanta o desenvolvimento de uma Proposta Pedagógica com qualidade e eficácia, tanto nas escolas sedes como nas Ações Pedagógicas Descentralizadas.

Nessa perspectiva, convém expor o contido sobre a Avaliação Institucional¹, a saber:

O processo de avaliação carrega em si uma força transformadora que deve ser reconhecida, mobilizada e explorada. A natureza das ações de descrever, atribuir valor, analisar, levantar hipótese, compreender, inerentes ao ato de avaliar, traz consigo o primeiro passo das transformações a serem realizadas. **Quando se compreende o problema, as soluções se iluminam** (sem grifo no original).

Assim, para que a avaliação realizada norteie ações que produzirão novos resultados, faz-se necessário que a mantenedora priorize os estabelecimentos de ensino que ofertam EJA, de forma a dotá-los de condições plenas para o funcionamento do curso, bem como promover, por meio do Departamento responsável, a formação dos profissionais que trabalham na EJA, considerando que esta é uma modalidade de ensino que merece uma atenção especial, pois atende educandos que já possuem uma história de vida e estão retornando à educação formal, com objetivos estabelecidos ao crescimento pessoal e profissional, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 9394/96:

Art.37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

(...)

2.º **O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si** (sem grifo no original).

¹ Cadernos Temáticos :Avaliação Institucional – SEED/SUED, 2005.



PROCESSO N.º 430/2009

Quanto à avaliação das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, percebe-se que apresentaram resultados negativos, principalmente, em relação à estrutura física, carecendo de uma melhor especificação das escolas onde tiveram a oferta do Ensino Fundamental e Médio de forma descentralizada, uma vez que os processos de EJA que tramitaram neste CEE, com solicitação de autorização para os referidos cursos, dos colégios sedes, no ano de 2006, não continham a relação nominal das escolas onde houve a descentralização dos cursos.

Em decorrência da situação apresentada, os protocolados referentes aos colégios sedes (CEEBJAS, Colégios e Escolas) que darão entrada neste Conselho Estadual de Educação, solicitando renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade EJA, e que pretendam continuar com a oferta da descentralização dos cursos nas APEDs, deverão vir acompanhados das seguintes informações e/ou documentos:

- local onde ocorrerá as ações pedagógicas descentralizadas do Ensino Fundamental e Médio;
- termo de cedência do espaço físico;
- apresentação das condições físicas e estruturais para a realização dos cursos, mediante relatório da Comissão de Verificação;
- indicação dos docentes que atuarão nas APEDs, com os respectivos comprovantes de habilitação específica;
- anexação da listagem de acervo bibliográfico das APEDs;
- anexação da relação dos materiais do laboratório para a prática das aulas de Ciências, Química, Física e Biologia;

Destaque-se que a amostragem da pesquisa realizada possibilitou perceber, nos estabelecimentos avaliados, a situação dos cursos ofertados na modalidade em questão, nas escolas públicas de ensino, porém observa-se que às folhas 09 do protocolado há indicação de 203 (duzentos e três) escolas que foram avaliadas, sendo que a relação do número de escolas que ofertam EJA é de 504 (quinhentos e quatro), conforme demonstrado às folhas 33 a 43 do referido protocolado.

Dessa forma, nota-se que a avaliação realizada não registrou as deficiências de todas as intuições de ensino, cabendo à SEED atuar em todas elas, para que se possa, pautado na situação da comunidade local, traçar medidas que viabilizem a mudança organizacional do estabelecimento de ensino.

Outro fator que merece atenção na pesquisa é o fato de não ter material didático disponível para os educandos da EJA, sendo que é necessário um material de apoio para que se organize melhor a estrutura do curso, considerando que a carga horária é de 1.200 (mil e duzentas) horas para cada fase (Fase I, Fase II e Ensino Médio), devendo pensar em aproveitar o máximo de tempo para o ensino e aprendizagem do educando, não tendo prejuízo no desenvolvimento do trabalho docente, conforme registro: “ (...) porque tem de copiar muita matéria, não tem apostilas”.



PROCESSO N.º 430/2009

Saliente-se que, como no Ensino Regular organizado por séries que recebe livros do Governo Federal, para que os discentes tenham um bom aproveitamento das aulas expositivas e práticas, por ter um material de apoio pedagógico ao professor, contribuindo para o desenvolvimento de uma Proposta Pedagógica elaborada para tal ensino, cabe à mantenedora promover a elaboração de material específico para a Educação de Jovens e Adultos, com base em sua Proposta Pedagógica, atentando para a carga horária de cada disciplina, conforme Matriz Curricular dos cursos.

Reitera-se que refletir sobre avaliação requer um olhar crítico e uma projeção de metas definidas pela comunidade escolar, sendo um desafio que se tem, buscando um processo integrado e articulado dos dados e fatos levantados, para o aperfeiçoamento do curso de EJA, devendo ser considerado ainda o perfil dos educandos e a função social da EJA, isto é, o seu papel na formação da cidadania e na construção da autonomia.

2.3 Da adequação da Proposta Pedagógica e o adendo de alterações e adequações do Regimento Escolar :

A despeito da solicitação apresentada pela SEED, cabe observar o contido no voto do Parecer n.º 618/07, de 05/10/07, que tratou justamente da questão em análise:

(...) que em virtude da autonomia constituída aos estabelecimentos de ensino por Lei, os mesmos têm a prerrogativa de incorporar as alterações, uma vez que detém legitimidade para elaboração, adequação e execução de **suas propostas pedagógicas** (sem grifo no original).

Nesse sentido, ratifica-se o entendimento do Parecer supracitado, tendo em vista que a instituição de ensino possui autonomia para a execução e implementação de sua Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Assim, convém observar que a Proposta Pedagógica da instituição de ensino deve nortear toda a ação educativa escolar, sendo que as modificações requeridas, pautadas no resultado obtido da avaliação realizada, contribuirá para um processo de discussão e ajustes da proposta que está sendo desenvolvida, atentando para a questão da qualidade do ensino nas suas dimensões organizacional e política.

Ademais, a alteração da Proposta Pedagógica pelo estabelecimento de ensino deve, principalmente, visar sanar as deficiências apontadas no quadro demonstrativos da pesquisa apresentada, sob a orientação da Secretaria Estadual de Educação.

Tendo em vista a necessidade de uma política consistente de atendimentos aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, com oportunidades educacionais apropriadas, de acordo com as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, e para os quais o Estado mantém uma dívida social; considerando, ainda, que as ofertas de



PROCESSO N.º 430/2009

cursos de EJA existentes continuam fragmentadas, tanto no que diz respeito a oferta pública, quanto mais quando se analisa a oferta pública e privada, onde não se observa uma articulação epistemológica, sugere-se a elaboração de material pedagógico com fundamento nas diretrizes curriculares e que contribua para tornar efetiva as propostas político-pedagógicas dos cursos de EJA. Um material que poderá ser de domínio público, disponível nas formas impressas e digitais para que haja um amplo acesso por parte dos educandos e que possa ser utilizado por todas as escolas do Sistema Educacional. No último período o governo do Paraná desenvolveu tecnologia social que poderá dar conta de tamanho desafio. O processo de construção do livro público é exemplo dessa tecnologia, que pode ser aperfeiçoado.

Tendo em vista a pesquisa apresentada, sugere-se ainda :

a) adequação da Proposta Pedagógica pelo estabelecimento de ensino, após ampla discussão feita com os envolvidos no mesmo, quais sejam, alunos, professores, diretor, funcionários, pedagogos, dentre outros, para que, diante dos aspectos negativos apresentados, repensem em métodos capazes de se desenvolver um ensino e aprendizagem para atender às especificidades de tal modalidade;

b) organização de cursos de capacitação para os profissionais que atuam na EJA, tanto nos colégios sedes como nas Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs;

c) elaboração de material de apoio pedagógico para os educandos de Educação de Jovens e Adultos a ser disponibilizado aos educandos por diferentes meios disponíveis.

Ressalte-se que os processos que darão entrada neste CEE, solicitando renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade EJA, e que tenham Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, deverão conter os dados mencionados no mérito deste Parecer.

À luz da normatização que rege a Educação de Jovens e Adultos, cabe à SEED, após vencido o prazo de renovação de reconhecimento das instituições de ensino, proceder nova avaliação, considerando os problemas apresentados na atual gestão, com o intuito de constatar as melhorias ocorridas na citada modalidade.

Cabe ainda, à Secretaria Estadual de Educação proceder a avaliação do Ensino Fundamental e Médio das instituições de ensino privadas, considerando o mesmo período de avaliação da rede pública de ensino, qual seja, de 2006 a 2008, e encaminhá-la a este Conselho Estadual de Educação até o final do presente ano, para que se tenha o mesmo princípio pedagógico nas redes privada e pública, visando à qualidade do ensino e aprendizagem. Considerações sobre os resultados e limites dos convênios de cooperação técnica celebrados entre à SEED e empresas com vistas implantação do Programa de Educação Básica para Jovens Adultos deverão ser apresentados.



PROCESSO N.º 430/2009

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, dá-se por apreciado o Relatório da Avaliação da Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, encaminhado pela Secretaria de Estado da Educação-SUED/DET a este Conselho Estadual de Educação, visando atender ao contido no Parecer n.º 652/03 – CEE/PR, de 09/07/03, com as considerações elencadas no mérito deste Parecer.

Devolva-se o processo à SEED para as devidas providências.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 03 de julho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB.